



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

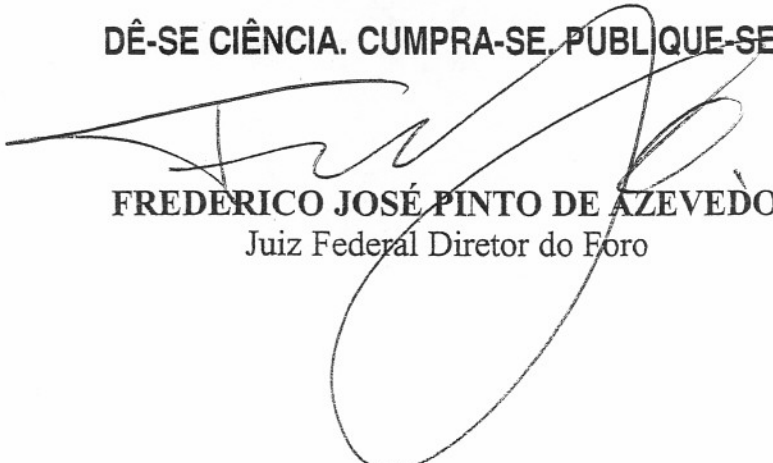
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2005 – DF, DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

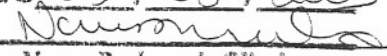
O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 03/2005 – SCI, da Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resolve:

SUSPENDER, temporariamente, a concessão de auxílio transporte aos servidores lotados nas Varas Federais do interior do Estado, que declarem(raram) ter residência fora de suas respectivas sedes de lotação, até que reste regulamentada a questão pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

Publicado no Diário
Oficial do Estado
de 05 / 08 / 2005

Nancy Barbosa de Oliveira
Supervisora de Legislação de Pessoal
Mat. 1028